



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.905, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, dia 31 de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT o dia 31 de outubro como "Dia Municipal da Proclamação do Evangelho".

Art. 2º O Dia Municipal da Proclamação do Evangelho visa sensibilizar a população sobre a violência generalizada que existe no mundo, além da distorção de valores na sociedade atual, a proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus, presente já neste mundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2018.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Doc ITCA/MT

Data: 04/12/18